Site do Diário Comercial publicado em 27 de janeiro de 2022

Diário Comercial

Fundado em 3 de novembro de 1955

Edição Nacional

São Paulo

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 – Diário Comercial – 02

Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME 57.287.000/01-46 - NIRE 35.300.370.436

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. ("Companhia") convoca os acionistas para a AGE, a ser realizada em 1ª convocação no dia 16.02.2022, às 14 horas, na sede, São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, Torre 3, 9º andar, CEP 04543-000, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17.12.2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a fim de **deliberar** sobre as seguintes matérias: **(i)** nos termos dos artigos 252, 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SAs"), examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da GN Tecnologia e Mobilidade Urbana S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 26.254.490/0001-00 ("Protocolo e Justificação"), que contém todos os termos e condições da operação de incorporação de ações ("Incorporação de Ações"), cuja eficácia está subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes e os termos e condições previstos no "Contrato de Compra e Venda de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e os acionistas detentores, direta ou indiretamente, conjuntamente, da totalidade de capital social da GN Tecnologia e Mobilidade Urbana S.A. ("ZUL") em 10.11.2021 ("Contrato ZUL"); **(ii)** ratificar a nomeação da empresa especializada Mazars Calleme Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda., CNPJ/ME nº 22.356.119/0001-34, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil para fins da Incorporação de Ações, nos termos e para fins dos artigos 252 e 256 da Lei das SA ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação, cuja eficácia está subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes e os termos e condições previstos no Contrato ZUL; **(iv)** aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, cuja eficácia está subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes e os termos e condições previstos no Contrato ZUL; **(v)** aprovar o aumento de capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes e os termos e condições previstos no Contrato ZUL; **(vi)** aprovar a alteração do artigo 5º, caput, do estatuto social da Companhia, para ajustar o valor de capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social; **(vii)** aprovar a complementação do artigo 3º, objeto social, do estatuto social da Companhia para incluir a atividade de "cessão de mão de obra especializada em atividade de estacionamento de veículos", e a consequente consolidação do estatuto social da Companhia; **(viii)** aprovar, em conformidade com o artigo 9º, inciso VI do estatuto social da Companhia, o Plano de Ações Restritas da Companhia; e **(ix)** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na AGE, incluindo, mas não se limitando, a prática de todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações e do Plano de Ações Restritas, com a ratificação de todos os atos já praticados. Instruções e Informações Gerais: Conforme autorizado pelo artigo 21-C, § 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada **de modo exclusivamente digital**, possibilitando aos senhores acionistas por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, participar e votar por meio do sistema eletrônico nos termos previstos na Instrução CVM 481. A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma digital, dentre suas alternativas as condições abaixo resumidas. As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGE ("Proposta da Administração") que poderá ser acessada por meio do website da Companhia (https://ri.allpark.com.br), da CVM (http://www.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://ri3.com.br). Para participarem através do sistema eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço ri@allpark.com.br, em até 2 dias antes da data de realização da AGE (até 14.02.2022), nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução da CVM 481, e qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicado na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGE. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio do sistema eletrônico somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições informadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Estarão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nos websites da Companhia (https://ri.allpark.com.br), da CVM (http://www.gov.br) e da B3 (http://ri3.com.br), nos termos da Instrução CVM 481, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE. São Paulo, 25.01.2022. Edwyn Neves - **Presidente do Conselho de Administração**. Emilio Sanches Salgado Junior - **Diretor de Relações com Investidores**.

Bloko GV S.A.

CNPJ/ME nº 43.156.803/0001-42 - NIRE 5630374043

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **Bloko GV S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 43.156.803/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1702, Pinheiros, CEP 05.425-070 ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia ("Acionistas"). **3. Convocação:** Dispensada a convocação, ouvinte a disposição do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Paulo Eduardo Pigosse e secretariada pelo Sr. Rian Foglia Calamia. **5. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a aprovação da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada da Companhia, no valor total de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), mediante celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada da Bloko GV S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures"), entre a Companhia, na qualidade de emitente e a **Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-05, na qualidade de debenturista ("Debenturista"); (ii) Deliberar sobre a aprovação da celebração do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado nesta data entre a Companhia, a **Land I Participações e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.476/0001-78 ("Land I"), na qualidade de fiduciante, e a Debenturista, na qualidade de fiduciária ("Alienação Fiduciária de Ações"), de modo que a Companhia e a Land I alienarão fiduciariamente à Debenturista a totalidade das ações por elas detidas na **Gran Viver Urbanismo S/A**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Peralta, nº 330, 16º andar, CEP 30.130-917, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.464.823/0001-30, incluindo as futuras ações que venham a ser subscritas e/ou integralizadas pela Companhia e/ou pela Land I, em garantia do cumprimento das obrigações por esta contraídas na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como nos documentos que formalizarão a emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 19ª e 20ª Séries da 1ª Emissão da Debenturista, nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 19ª e 20ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.", a ser celebrado nesta data ("Termo de Securitização"), e (iii) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, e tome toda e qualquer medida necessária para concretizar as deliberações aprovadas na presente Ordem do Dia, podendo, inclusive, outorgar aditamentos à Escritura de Emissão de Debêntures, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus documentos correlatos. **6. Deliberações:** Os Acionistas, representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovam, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com as seguintes características e condições. Emissão: 1ª (primeira). Valor do Principal: R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais). Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures, totalizando o Valor do Principal. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário de cada uma das Debêntures é de R$ 1.000,00 (mil reais). Série(s): A Emissão será em uma única série. Prazo de Vencimento: 132 (cento e trinta e dois) meses, contados da Data de Emissão. Data de Aniversário: Significa todo dia 18 (dezoito) de cada mês. Data de Emissão: 18 de outubro de 2021. Data de Vencimento: 18 de outubro de 2032. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 12,88% (doze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, capitalizada diariamente, de forma exponencial pro rata temporis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada a partir da primeira integralização das Debêntures, sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido da Correção Monetária. Correção Monetária: O Valor Nominal Unitário será atualizado, a partir da primeira integralização das Debêntures, com base na variação IPCA/IBGE, desde que referida variação seja positiva, sendo desconsideradas as eventuais variações negativas. Encargos Moratórios: Qualquer obrigação, cumprida de forma ou prazo diversos do quanto estabelecido na Escritura ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, calculados pro rata temporis, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso. Carência: Conforme o cronograma de pagamentos do Valor de Principal e da Remuneração, previsto no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures. Classe: Simples, não conversíveis em ações da Emissora. Espécie: As Debêntures são da espécie com garantia real. Forma: As Debêntures são emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados. Comprovação de Titularidade: Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures é comprovada pela apresentação do Boletim de Subscrição, conforme o modelo do Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como pelo registro do nome da Securitizadora e do número das Debêntures de sua propriedade nos Livro de Registro de Debêntures e Livro de Registro de Transferência de Debêntures. (ii) Aprovam a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, nos termos e condições descritos na Ordem do Dia; e (iii) Autorizam que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, bem como tome todas e quaisquer medidas necessárias para a concretização das deliberações aprovadas nos termos dos itens (i) e (ii) acima, podendo, inclusive, outorgar aditamentos à Escritura de Emissão de Debêntures, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus documentos correlatos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário, abaixo indicados. Esta Ata é cópia fiel da Ata do Assembleia Geral Extraordinária registrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 13 de outubro de 2021. **Mesa: Paulo Eduardo Pigosse** - *Presidente*; **Rian Foglia Calamia** - *Secretário*.

VALORA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS S.A.

CNPJ 37.912.236/0001-72 - NIRE 35300563042

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de fevereiro de 2022, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1108, bairro Vila Leopoldina, em São Paulo/SP, CEP 05.311-000, a fim de deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a inclusão do Parágrafo Único no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para prever os aspectos a serem considerados no exercício das atividades constantes no objeto social da Companhia; (iii) a inclusão do Parágrafo Único no Artigo 21º do Estatuto Social da Companhia para prever os interesses que deverão ser cumpridos pelos administradores no desempenho de suas funções; e (iv) a aprovação do novo Business Plan da Companhia. Todos os documentos referentes à ordem do dia encontram-se disponível para consulta pelos acionistas mediante solicitação. São Paulo/SP, 26 de janeiro de 2022. Flávio Salbuni Machado - Diretor Presidente.

JUCESP
08 FEV 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

70.451/22-9

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldosescritorios.com.br:443 e utilize o código EEC7-C41FF-QA1Q-CQEF.